

LEI Nº 3295/2012, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0901 Fundo Municipal da Saúde

09011030201582.240 - FAEC-Custeio de Ações do Pacto de Gestão da Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 56.250,00
RECURSO VINCULADO: 4690-FAEC

Objetivo: custeio das Ações em Saúde, desenvolvidas através do Pacto de Gestão da Saúde e Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde (PDR)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 56.250,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4690- FAEC, no valor de R\$ 56.250,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar denominação de Ações e Objetivos previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 3294/2012, de 31-07-2012, como segue:

a Ação 2.238 passa a denominar-se TETO FINANCEIRO FEDERAL - Custeio das Ações do Pacto de Gestão da Saúde, e o objetivo passa a ter a seguinte redação: Custeio das Ações em Saúde, desenvolvidas através do Pacto de Gestão da Saúde, prevista no Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde (PDR);

a Ação 2.239 passa a denominar-se Custeio das Ações do Pacto de Gestão da Saúde, e o objetivo passa a ter a seguinte redação: Custeio de Ações de Saúde desenvolvidas através do Pacto de Gestão da Saúde, com recursos oriundos dos Municípios da microrregião.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de agosto de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-08-2012